

**Interessado:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização - SLU

PROC. Nº 204/23

**Assunto:** Homologação Concorrência nº 005/2023

FLS. 2544

RUB. M

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o Município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos.

**Processo Administrativo:** 0204/2023 – SLU.

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **Concorrência nº 005/2023**

O Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 005/2023, processo administrativo em epígrafe, fora regulado por edital devidamente analisado, e aprovado pela Assessoria Jurídica da CGCL, e por fim divulgado por órgãos de comunicação oficial;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** que do presente processo licitatório resultou proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, posto que o valor é compatível com o valor estimado;

**Considerando** que esgotadas as possibilidades de exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas;

**Resolve HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **NATURALLE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 21.432.103/0001-09**, com o valor global de **R\$ 34.483.627,10** (trinta e quatro milhões, quatrocentos e

M



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização - SLU

---

oitenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**Timon – MA, 07 de novembro de 2023.**

*CP-37-5 SP*  
**Carlos Zangirolami Sousa Silva**

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU  
Portaria nº 007/2021-GP

PROC. Nº 204/23  
FLS. 2545  
RUB. 87